

LEI Nº. 793/08

DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 47,64 (quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMB., ASSIST. SOCIAL;

07 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS;

2.106 – RECOLHIMENTOS SJDS TERMO ADESÃO 307/07 – PEAS REC 1024;

3.3.90.93.00.00.00.00.01.1024 – 574 IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 47,64;

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei a redução da seguinte dotação:

08 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMB., ASSIST. SOCIAL;

04 – DEPTO DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO;

1.038 – AQUISIÇÃO DE TERRRENO E CONST. PRÉDIO ASSIST. SOCIAL;

4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0001 – 426 Aquisição de Imóveis R\$ 47,64

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 26 de setembro de 2008.

Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso  
Sup. de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Exmo.sr. Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando criar dotação para cumprir com o objeto de devolver ao Estado.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabai, 22 de setembro de 2008.

Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal